

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2025

Novo Tiradentes-RS, 25 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR MACIR BELLINI, DA VACÂNCIA DO MANDATO, CONVOCAÇÃO DA SUPLENTE SR^a. MARILETE GUERRA RÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEITON FERNANDES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **FAZ SABER**, que **SANCIONO** e **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica declarado neste ato a cassação do Mandato de Vereador da Câmara Municipal de Novo Tiradentes, Sr. Macir Bellini, em razão do julgamento do processo de cassação de mandato de vereador nº 01/2025.

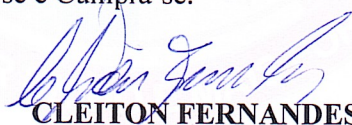
Artigo 2º - Fica declarada a Vacância do Cargo do Vereador Macir Bellini, em razão da cassação de mandato.

Artigo 3º - Neste ato é convocada a Sr^a. Marilete Guerra Ré, suplente do Vereador Macir Bellini, para assumir a vaga em aberto.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a publicação.

Novo Tiradentes-RS, dia 25 de agosto de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



CLEITON FERNANDES
Presidente da Câmara de Vereadores